



LEI Nº 717, de 01 de junho de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos, por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor R\$
FMAS	08.241.0047.1375.1375	Apoio ao Grupo Fraternidade Espirita Paz e Amor - Programação: 330090220260001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	200.000,00
FMAS	08.243.0003.1376.1376	Apoio ao Instituto Horizonte - Programação: 330090220260001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	400.000,00
TOTAL						600.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Programação: 330090220260001, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de junho de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal